CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

C E R T I D Ã O N.º 40/2026

Leonardo Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

C e r t i f i c a que a Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária do dia 09 de novembro de 2026 às 19:00 horas, **aprovou** as seguintes Proposições:

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO- Aprovado em 03/11/2026, por unanimidade dos vereadores, com (8) oito votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Emenda Modificativa nº 06.2026 ao Projeto de Lei nº 41.2026 Súmula: Sanar contradição no percentual da reserva de contingência indicado no art. 16.

Emenda Modificativa nº 01.2026 ao Projeto de Lei nº 42.2026 Súmula: Harmonizar o artigo 3º com os Anexos 1, 2, 6 e com o Sumário Geral Consolidado, sem alterar o total do orçamento municipal. Artigo 3º, incisos I, II e III, páginas 2 a 5; referência: anexos nas páginas 8, 17 a 20, 42 e 61.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO- Aprovado em 03/11/2026, pala maioria dos vereadores, com (7) sete votos favoráveis e (1) um voto contrário, e
EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO- Aprovado em 09/11/2026, pala maioria dos vereadores, com (7) sete votos favoráveis e (1) um voto contrário.

Projeto de Lei nº 41/2026 Súmula: Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 42/2026 Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PÉROLA D OESTE (PR), para o Exercício Financeiro de 2027.

Por ser a Expressão da Verdade e para dar Fé assina a presente Certidão.

Sala das Sessões 10 de novembro de 2026.

Leonardo Serednicki Bagetti
Presidente da Câmara